



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 208/2025/GPFA

Bom Despacho, 17 de outubro de 2025

Ao Senhor Elton Cláudio Pimentel Gontijo,

Vereador Relator do Ofício nº 002/2025/CLJRF/PLC-07.2025

Assunto: Encaminhamento de informações complementares ao PLC 07/2025.

Referência: Ofício nº 002/2025/CLJRF/PLC-07.2025

Prezado Vereador Elton,

Em atenção ao ofício em referência, por meio do qual Vossa Excelência solicita o envio de documentação complementar referente ao Projeto de Lei Complementar no 07/2025, que trata de adequações na organização da administração pública municipal, temos a satisfação de encaminhar os documentos anexos.

Conforme solicitado, seguem em anexo documentos contendo a declaração dos ordenadores das despesas e as certidões de dotação orçamentária, os quais demonstram que a proposta possui plena adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Ademais, a documentação atesta que a despesa em questão não afetará as metas de resultados fiscais previstas para o exercício corrente e subsequentes, em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a harmonia entre os Poderes e permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para a correta apreciação da matéria por esta Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
05047017621

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico abaixo a dotação orçamentária/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura para a execução das despesas previstas no Projeto de Lei Complementar nº 07/2025.

Para os exercícios subsequentes, são utilizadas as dotações orçamentárias correspondentes.

Dotação orçamentária 06.001.0004.0122.0001.2043.3319004; Vínculo 1.500.000 Ref.: 343

Bom Despacho – MG, 16 de outubro de 2025



Assinado eletronicamente por:
PATRICK BRAUNER
RESENDE SILVA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura



Keila Adriana C. dos Santos
069.XXX.XXX-46
Contadora
CRC: **MG-117121/O**

Contadora

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 15:05:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/13846c1740f40>





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico abaixo a dotação orçamentária/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para a execução das despesas previstas no Projeto de Lei Complementar nº 07/2025.

Para os exercícios subsequentes, são utilizadas as dotações orçamentárias correspondentes.

Dotação orçamentária: 14.002.0010.0305.0048.2132.31901100, Ref. 1470, Vínculo:1621

Bom Despacho – MG, 16 de outubro de 2025.

Secretária Municipal de Saúde

Contadora

Assinado eletronicamente por:
KEILA CRISTIANE COSTA
TEIXEIRA



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro – 35630-094 – Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 3520-1615 – www.bomdespacho.mg.gov.br – contabilidade.saude@pmbd.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura



ANEXO DE OFÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas com o projeto de Lei Complementar nº 07/2025, que visa a alteração na Lei Complementar nº 25/2013, tendo como intuito fazer as adequações necessárias na organização da administração pública municipal e dá outras providências, com a criação de novos cargos através do desmembramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, também para a criação dos novos cargos na Secretaria Municipal da Saúde, conforme memória de cálculo que acompanhou o Projeto de Lei original, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2026, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2º, da Lei Complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.027 e 2.028, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.027 e 2.028.

Bom Despacho – MG, 16 de outubro de 2.025

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretária Municipal da Saúde



Assinado eletronicamente por:
PATRICK BRAUNER
RESENDE SILVA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Patrick Brauner Resende Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura



Assinado eletronicamente por:
TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

